



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2024

PREGÃO ELETRONICO Nº 88/2023

PROCESSO DIGITAL Nº 318/2023 – PROTOCOLO Nº 393/2023

Aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro do ano de 2024, o **MUNICÍPIO DE IÚNA/ES**, através da Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 10.700.103/0001-18, com sede na Av. Prefeito Antônio Lacerda, nº 79, Quilombo, Iúna/ES, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, **DURVAL DIAS SANTIAGO JÚNIOR**, servidor público, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 042.084.657-35 e RG n.º 8018306 – SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Afonso Cláudio, s/nº, Bairro Boa Esperança, Ibatiba/ES e pelo Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, nº 65, Bairro Centro, neste Município de Iúna, considerando o resultado da licitação nº 088/2023, na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, processo digital nº 318 /2023, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

01 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR, DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DA SANTA CASA DE IÚNA**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e em Seus Anexos.

02 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Em decorrência da proposta apresentada e homologada no Pregão Eletrônico nº 088/2023, ficam registrados para contratações futuras os preços unitários e respectivo fornecedor, identificado a seguir:

RAZÃO SOCIAL: MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.325.781/0001-52, com sede na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 2.125, Centro, Caratinga/MG, cep: 35.300-571, telefone: (33)3322-6890 e (33) 98850-2306, endereço eletrônico: mdfarmamg@gmail.com neste ato representada por **FLAVIA GENELHU PENNA**, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 013.040.766-60 e RG nº 13.534.655 SSP/MG, residente na Rua Inspetor Danilo Capela, nº 340, bairro Santa Zita, Caratinga/MG, cep: 35.300-310.

2.2. Os preços registrados do Detentor da Ata seguem em anexo.



2.3. Não há Cadastro reserva.

03 - CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO PARTICIPANTE

3.1. O Município de Iúna será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, não existindo outro órgão participante.

3.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá sofrer as adesões de que trata o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

04 - CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA

4.1. A ata de registro de preços vigorará por 12 (doze) meses, a contar de sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado, vedada sua prorrogação.

4.2. Encerrada a vigência da Ata, é vedada a formalização de novas contratações dela decorrentes.

05 - CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Convocado, não comparecer no prazo de até 7 (sete) dias para assinatura do contrato/ata;

5.7.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



- 5.7.3. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.5. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3 e 5.7.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. A pedido do fornecedor.

06 - CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao Órgão Gerenciador:

- 6.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP.
- 6.2. Efetuar o registro do licitante e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.
- 6.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.
- 6.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.
- 6.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- 6.6. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.
- 6.7. Dar publicidade dos preços registrados, com indicação dos fornecedores.
- 6.8. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata, nas contratações dela decorrentes.

07 - CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no instrumento contratual, anexos ao Edital.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.



7.3. Os contratos derivados da presente ata, serão fiscalizados pelo servidor Durval Dias Santiago Junior, matrícula nº 013315, Secretário Municipal de Saúde, para atuar como Gestor do Contrato, e os servidores Tiago Amurim da Silveira Ragazzo, matrícula nº 29645 e Micaeli Cascini Gomes Nascimento Mendes, matrícula nº 305759, nomeados por portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Iúna/ES, 06 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA

Romario Batista Vieira – Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Durval Dias Santiago Júnior - Secretário Municipal de Saúde

MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA

Flavia Genelhu Penna / ou procurador legalmente habilitado



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

ANEXO - TERMO Nº 000036/2024 - SEQUÊNCIA Nº000001115

<i>Origem</i>	Pregão Eletrônico Nº 000088/2023		<i>Processo</i>	000318/2023			
<i>Contrato</i>	Termo Nº 000036/2024						
<i>Empresa</i>	MD FARMA DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA						
<i>CNPJ</i>	CNPJ: 24.325.781/0001-52						
<i>Endereço</i>	AVENIDA PRES. TANCREDO NEVES, 2125 - ZACARIAS - CARATINGA - MG - CEP: 35300571						
<i>Secretaria</i>	00005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
<i>Local</i>	00510 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
<i>Item</i>	<i>Lote</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>UN</i>	<i>Quant</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
165	028	BESILATO DE ANLÓDIPINO 5MG código br0272434	VITAMEDIC	CPR	300,00	0,0400	12,00
023	039	CARBOCISTEINA 20 MG carbocisteína, concentração:20 mg/ml, forma farmaceutica:xarope, frasco com 100ml. código br0449010	PRATI	FRASC	400,00	4,7400	1.896,00
024	040	CARBOCISTEINA 50 MG carbocisteína, concentração:50 mg/ml, forma farmaceutica:xarope, frasco com 100ml. código br0449011	PRATI	FRASC	300,00	5,3000	1.590,00
147	050	CEFALEXINA 500 MG cefalexina, dosagem:500 mg código br0267625	NOVA QUIMICA	CPR	1000,00	0,7500	750,00
021	062	CLORETO DE POTÁSSIO 60 MG/ML cloreto de potássio, concentração:60 mg/ml, forma farmaceutica:xarope, frasco com 100ml. código br0267164	PRATI	FRASC	15,00	3,0120	45,18
172	084	DEXAMETASONA 0,1% dexametasona, dosagem:0,1%, apresentação:creme, bislina com 10g código br0267643	PRATI	TUB	1500,00	1,6300	2.445,00
142	096	DIPIRONA SÓDICA 500 MG dipirona sódica, dosagem:500 mg código br0267203	PRATI	CPR	10000,00	0,1300	1.300,00
061	110	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 20 MG escopolamina butilbrometo, dosagem:20 mg/ml, indicação:solução injetável, ampola de 1ml. código br0267282	HIPOLABOR	AMPO	7200,00	0,9600	6.912,00
088	116	FENITOINA 50MG/ML INJETAVEL código br0267107	HIPOLABOR	AMPO	1000,00	1,9600	1.960,00
071	127	FITOMENADIONA - VITAMINA K fitomenadiona, dosagem:10 mg/ml, apresentação:solução injetável. código br0292399	HIPOLABOR	AMPO	3600,00	1,7100	6.156,00
045	134	GENTAMICINA 80 MG/ML gentamicina, dosagem:80 mg/ml, aplicação:solução injetável, ampola de 2ml. código br0269759	HYPOFARM A	AMPO	200,00	1,7400	348,00
233	144	HEPARINA 5000UI/0,25ML SC código br0272796	HIPOLABOR	UND	3000,00	6,0600	18.180,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

140	146	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG hidroclorotiazida, dosagem:25mg código br0267674	MEDQUIMICA	CPR	1000,00	0,0300	30,00
012	162	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 10%, lidocaína cloridrato, dosagem:10%, apresentação:spray, frasco com 20ml. código br0269845	HIPOLABOR	FRASC	60,00	55,1600	3.309,60
011	165	LORATADINA 1MG/ML loratadina, concentração:1mg/ml, tipo medicamento:xarope, frasco com 100ml. código br0273467	AIRELA	FRASC	250,00	3,4800	870,00
136	166	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG losartana potássica, dosagem:50 mg código br0268856	PRASTI	CPR	3000,00	0,0500	150,00
133	184	METRONIDAZOL 250 MG metronidazol, dosagem:250 mg código br0267717	PRATI	CPR	2000,00	0,2100	420,00
037	193	MORFINA CONCENTRACAO:10MG/ML apresentação:sulfato, forma farmacêutica:solução injetável, ampola de 1ml. código br0271386	HIPOLABOR	AMPO	1000,00	2,2000	2.200,00
130	200	OMEPRAZOL 20 MG omeprazol, concentração:20 mg. código br0267712	HIPOLABOR	CPR	3000,00	0,0600	180,00
006	203	PARACETAMOL 200 MG/ML paracetamol, dosagem solução oral:200 mg/ml, apresentação:solução oral, frasco com 15ml. código br0267777	FARMACE	FRASC	50,00	1,3860	69,30
057	248	SUXAMETÔNIO CLORETO 100 MG suxametônio cloreto, dosagem:100 mg, indicação:injetável, ampola/frasco. código br0268442	BLAU	AMPO	30,00	34,2750	1.028,25
072	252	TRAMADOL 50MG/ML - 2ML INJETAVEL código br0292382	HIPOLABOR	AMPO	10000,00	1,3200	13.200,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:							63.051,330
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:							63.051,330
MD FARMA DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA:							63.051,330